

## Estado e oposição na experiência parlamentar de Eloar Guazzelli (1979-1982)

Dante Guimaraens Guazzelli / UFRGS

**RESUMO:** O trabalho analisará a atividade de Eloar Guazzelli, advogado gaúcho (1922-94), na Câmara dos Deputados, no período em que foi eleito pelo MDB(1979-1982). É utilizado como fonte primária o livro Eloar Guazzelli – uma experiência parlamentar, que reúne discursos proferidos por ele na Câmara. Desta forma, a intenção deste trabalho é de mostrar a relação existente entre os discursos e o contexto brasileiro e gaúcho do final da década de 1970. Nota-se assim referências a questões importantes deste período tais como Anistia, mobilizações sociais e Reformulação Partidária, além de outras mais relacionadas à própria atuação de Eloar, seja ela profissional ou política, na condição de militante do PCB. **PALAVRAS-CHAVES:** Abertura política; militância; MDB.

Este artigo se insere em uma pesquisa que tem como objetivo construir a biografia de Eloar Guazzelli, advogado gaúcho (1922-94), e, a partir desta, responder a questões referentes à sua militância no Partido Comunista Brasileiro. Pelo caráter mais breve deste trabalho, optou-se por analisar os discursos de nosso personagem na Câmara dos Deputados, no período em que foi Deputado Federal (1979-1982).

Estes pronunciamentos estão reunidos no livro *Eloar Guazzelli – uma experiência parlamentar*, que reúne alocuções de 1979 e de 1980.<sup>1</sup> Sendo assim, iniciaremos com uma breve biografia de Eloar.

\*

Alguns dados da trajetória de Eloar Guazzelli permitirão familiarizar o leitor com este personagem e com as possibilidades de pesquisas abertas pela escrita da sua biografia.<sup>2</sup> Guazzelli nasceu em Vacaria, interior do Rio Grande do Sul, no dia doze de agosto de mil novecentos e vinte e dois. Filho de Francisco Guazzelli e de Virgulina Branco Guazzelli, sendo que a última morreu no parto de seu filho em 1924.

Devido ao fato de Francisco ser tropeiro, Eloar foi criado pelos avós paternos, junto com seus outros irmãos e primos. Posteriormente, seu pai casou-se com uma grande proprietária de terras de Vacaria, o que possibilitou ao jovem Eloar estudar, inicialmente em

<sup>1</sup> CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit. Os discursos incluídos na obra foram proferidos de improviso, sendo posteriormente transcritos com base em anotações taquigráficas. Desta forma, penso que os frequentes erros de pontuação e ortografia derivam de problemas ocorridos neste processo.

<sup>2</sup> Informações extraídas de “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. In: *Jornal da OAB/RS*, Porto Alegre, pp. 14-5, Outubro de 1991 e Verbete Eloar Guazzelli. In: ABREU, Alzira Alves de et al. *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro, pós 1930*. Vol. III, p. 2662-3.

2

colégio interno em Vacaria e, dois anos depois, no Colégio Rosário, em Porto Alegre. Aí fez o ginásial e o pré-jurídico e, em 1944, entrou na Faculdade de Direito.

Eloar, em entrevista concedida em 1991 ao *Jornal da OAB/RS*, justifica a escolha pelo Direito com um episódio de sua infância. Conta que decidiu ser advogado quando foi com o pai, que era jurado, ver o julgamento de um homem negro, analfabeto e de classe social inferior, que havia sido preso por furtar uma ovelha e tinha sofrido violências durante o período de prisão. Na ocasião, o advogado de defesa fez duras críticas ao tratamento e às injustiças em relação ao réu. Isso impressionou nosso personagem de tal forma que ele se sentiu revoltado ao ver aquele “infeliz receber uma pena tão pesada. Quando voltava a cavalo, disse ao meu pai que seria advogado para que nunca mais injustiças como aquela se repetissem”.<sup>3</sup>

Vale a pena frisar que as razões que Guazzelli levantou para explicar a sua opção pela advocacia – indignação frente à injustiça e à opressão social – parecem também tê-lo levado à militância do PCB. A sua entrada no Partido se deu através de colegas de Faculdade. Esta inter-relação militância político-partidária e atividade profissional foi ressaltada ao longo de sua vida. Um exemplo disso é o fato de seu primeiro caso, durante o Estado Novo, ter sido a defesa do professor e comunista Otto Alcides Ohlweiller, diretor da *Tribuna Gaúcha*, jornal vinculado ao PCB. Posteriormente, com a legalização do Partido, em 1945, “(...) Eloar, ainda estudante de direito, passou a atuar como advogado do partido até 1947, quando a agremiação novamente entrou na ilegalidade”.<sup>4</sup>

Em 1948 se formou em Ciências Jurídicas e Sociais – sendo que já atuava profissionalmente antes disso –, e passou a advogar na capital até 1955, quando voltou a Vacaria. Neste momento, estava casado com Lisabel Barcellos Guazzelli, a qual conheceu em Santiago, quando fazia treinamento para lutar na Segunda Guerra, tarefa que lhe fora encomendada pelo Partido, sendo que não chegou a lutar.

Há indícios de sua participação mais ativa na organização até a metade da década de 50, quando da invasão da URSS à Tchecoslováquia, o que lhe causou muito desgosto. Porém, sua relação com o Partido foi sempre muito próxima. Constantemente disposto a ajudar, especialmente defender militantes, e acatando as orientações vindas dos dirigentes.

<sup>3</sup> “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. Op. cit., p. 14.

<sup>4</sup> Verbete Eloar Guazzelli. Op. cit., p. 2662.

3

Em 1962, Guazzelli voltou a Porto Alegre com sua mulher e os quatro filhos, fixando residência na casa onde ficaria até sua morte, em 1994. Durante a ditadura militar, ele “notabilizou-se por ter sido o advogado que mais defendeu presos políticos no Rio Grande do Sul”<sup>5</sup>, inicialmente defendendo militares que fizeram resistência ao Regime imposto. Estes militares foram alvo da onda inicial de perseguições, expurgos e cassações, a chamada “operação limpeza”. Como afirma Rodeghero, “um número significativo de pessoas foi atingido no Rio Grande do Sul por cassações, demissões, aposentadorias compulsórias, perda dos direitos políticos, enfim, por ações que as afastaram do mundo do trabalho e do cenário político”.<sup>6</sup>

A partir de então, Eloar ficou reconhecido nesta área de atuação, sendo que, segundo o mesmo, “foram 378 rapazes acusados. De apenas 20 não foi possível evitar a condenação”.<sup>7</sup> É provável que o período de maior atividade de Eloar tenha sido a partir de 1968, com a decretação do Ato Institucional no. 5, visto que este período “foi marcado pelo embate entre os grupos de esquerda que optaram pela luta armada e os mecanismos criados pelo Estado para combater esta forma de luta e tudo o que fosse considerado subversão”.<sup>8</sup>

Devido a esta atuação, o que lhe rendeu a alcunha de “advogado dos direitos humanos” – ou “dos subversivos”, dependendo da inclinação política –, Eloar ganhou muita popularidade entre os opositores da Ditadura Militar. Esta popularidade lhe proporcionou um mandato de deputado federal pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1978. Como o próprio afirma em seu primeiro discurso na Câmara, “eu que trago, substancialmente, a marca de ter sido eleito porque fui defensor intransigente dos perseguidos por motivos políticos, em razão da onda de violência desencadeada a partir de 1º de abril de 1964”.<sup>9</sup>

Percebe-se a importância de sua atuação profissional tanto em seus discursos quanto na fala de outros parlamentares. Na Câmara Federal, “participou dos trabalhos legislativos como membro titular da Comissão de Segurança Nacional e como suplente das comissões de Constituições e Justiça e de Trabalho e Legislação Social da Câmara”.<sup>10</sup>

<sup>5</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>6</sup> RODEGHERO, Carla Simone. “Regime Militar e oposição no Rio Grande do Sul”. In: GERTZ, René (Org.) *História Geral do Rio Grande do Sul – República (1930-1985)*. Passo Fundo: Méritos, 2007, p. 85.

<sup>7</sup> “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. Op. cit., p. 14.

<sup>8</sup> RODEGHERO. Op. cit., p. 95..

<sup>9</sup> “Causas do aumento do índice de criminalidade no país”. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 7.

<sup>10</sup> Verbete Eloar Guazzelli. Op.cit.

4

Sua candidatura se deu em um momento em que os governos militares levavam adiante o projeto de distensão do regime que visava uma nova base de legitimidade, buscando “assegurar um afrouxamento da tensão sociopolítica” através de “mecanismos representativos elásticos que pudessem cooptar setores da oposição”.<sup>11</sup> Nota-se neste período um fortalecimento da oposição, representada pelo MDB, principalmente no Rio Grande do Sul. Este fato é representado na eleição de 1974, quando a sigla elegeu Paulo Brossard e maioria na Assembléia Legislativa e nas cadeiras destinadas a este estado na Câmara Federal. Com o crescimento da oposição, o governo militar começou a tomar medidas para enfraquecer a votação do MDB, como a Lei Falcão, o que não impediu a vitória eleitoral deste partido em 1978.

Com a extinção do bipartidarismo, Eloar se filiou ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e lançou nova candidatura a deputado federal em 1982, porém não se elegeu. Manteve-se no PMDB até 1989. Voltou a Porto Alegre em 1982 e retornou à prática da advocacia, o que realizou até o fim da vida.

\*\*

Antes de nos debruçarmos em questões presentes na discussão política da época, vamos levantar algumas falas de Guazzelli para definir sua relação com a política. Em relação a este assunto nota-se uma preocupação grande de Eloar para ressaltar o fato de que ele não era um “político profissional”. Nesse sentido, afirma, em seu discurso “Reformulação partidária”, “sou político por necessidade imperativa da minha contingência humana”;<sup>12</sup> em outro momento afirma, “não tive, Sr. Presidente [da Câmara] , atuação político-partidária. Não tive, Sr. Presidente, Srs. Deputados, posicionamento partidário durante os longos anos de minha vida profissional”.<sup>13</sup> Guazzelli justifica sua atuação parlamentar naquele momento, comparando-a à do advogado, afirmando que o parlamento era um recurso ao qual o cidadão recorre, o qual “é um recurso semelhante àquele que o cidadão usa, confiando a um advogado o mandato [judicial], para que defenda seus interesses”.<sup>14</sup>

Vendo estas declarações nos questionamos até que ponto elas têm relação com a trajetória de vida de Eloar, que esteve, durante “os longos anos de vida profissional”

<sup>11</sup> ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil: 1964-1984*. Bauru: EDUSC, 2005, p. 223-4.

<sup>12</sup> “Reformulação Partidária”. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 43.

<sup>13</sup> “Problemática Nacional”. In: idem, p. 12.

<sup>14</sup> “Reformulação Partidária”. In: idem, p. 40.

5

vinculado a um partido, na maior parte deste tempo ilegal, porém organizado. Consideramos que esta vinculação fica clara no fim de seu discurso sobre a Anistia, quando afirma que “o que se quer fazer é colocar um travão no carro da História, que marcha inexoravelmente rumo ao porvir. E porvir da humanidade está no socialismo libertatório e só nele”.<sup>15</sup> Da mesma forma, Eloar afirma, em outro momento, que o Brasil “é um carro sem travão, em disparada, em busca do seu porvir, que está próximo, e não adiantam essas restrições, essa prepotência, porque serão esmagadas pelo carro da História”.<sup>16</sup> Ao ler estas palavras, fica bem clara sua identificação com os pressupostos comunistas. Sendo assim, surge uma questão referente às razões dele se apresentar como alguém que não atua em um partido político, quando temos provas que dizem o contrário.

Uma possível resposta a este dilema é o fato de que Eloar era o que Cláudio Batalha define como “quadro intermediário” do PCB: este grupo “participa ativamente da vida da categoria, integra direções de associações, assina manifestos, mas raramente escreve sobre sua prática e muito menos produz teoria; esses seriam os quadros intermediários”.<sup>17</sup> Guazzelli, durante sua militância, nunca havia concorrido a nenhum cargo pelo PCB, no curto período de legalidade deste, além de não ter participado de nenhum cargo dentro da hierarquia partidária. Sendo assim, ele ressalta este fato na tribuna para frisar sua posição de estranheza perante a vida política. Porém, notamos sua presença dentro de setores do Partido, como a Frente Intelectual.<sup>18</sup>

Passemos então a questões do contexto sociopolítico levantadas nos discursos de Eloar. A respeito do período que se inicia em 1979, Maria Helena Moreira Alves afirma que o governo do General João Batista Figueiredo apresenta oficialmente uma política de “abertura”, sendo que “durante seu período no cargo, o Presidente Figueiredo ampliou a política de liberalização, permanecendo (sic) entretanto (sic) obediente aos parâmetros da ‘democracia forte’ estabelecidos por Geisel”. Dentro desta estratégia

---

<sup>15</sup> “Anistia”. In: idem, p. 29.

<sup>16</sup> “Lei da Magistratura”. In: idem, p. 22.

<sup>17</sup> BATALHA, Cláudio H. M. “Vida associativa: por uma abordagem da história institucional nos estudos do movimento operário”. In: *Anos 90*. Porto Alegre, n. 8, dezembro de 1997, p. 93.

<sup>18</sup> Isto fica claro quando notamos a presença do nome de Eloar em dois trabalhos sobre o PCB no Rio Grande do Sul na primeira metade do século XX: GARCIA, Eliane Rosa. *A ação legal de um partido ilegal: o trabalho de massa das frentes intelectual e feminina do PCB no Rio Grande do Sul (1947-1960)*. Porto Alegre, UFRGS, 1999. Dissertação de Mestrado em História; e MARTINS, Marisângela T. A. *De volta para o presente. Uma história dos militantes comunistas de Porto Alegre e suas representações acerca da democracia (1945-1947)*. Porto Alegre, UFRGS, 2007.

Seria aberto um espaço político suficiente para conter a oposição de elite, na esperança de obter para o Estado de Segurança Nacional maior estabilidade e apoio. Por outro lado, os parâmetros da “democracia forte” eram definidos de modo a limitar a participação de setores da população até então excluídos e permitir que o Estado determine qual é a oposição aceitável, e qual é intolerável.<sup>19</sup>

Sendo assim, os movimentos populares de oposição que surgiam neste momento, como era o caso das Comunidades Eclesiais de Base (CEB) e “novo” movimento sindicalista, não estavam presentes na dita “abertura”. Contra estes o Estado se voltava com todo seu aparato repressivo.

Frente a isso, os discursos de Eloar são muito ricos. Em seu discurso dedicado à Anistia, que certamente é posterior à Lei de agosto de 1979, ele louva o fato de estarem voltando exilados, porém ressalta que a “Anistia que deveria ser ampla e irrestrita, mas que foi restrita e que não é ampla”.<sup>20</sup> Do mesmo modo, afirma que

Essa anistia não atingiu aqueles que até hoje sofrem com os dispositivos fascistas da Consolidação as Leis do Trabalho, aqueles que são destituídos da liderança dos seus sindicatos, para a qual foram eleitos livremente pelos seus companheiros, e que além disso os coloca no cárcere, como Olívio Dutra e seus companheiros de Diretoria do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre.<sup>21</sup>

Neste sentido, Guazzelli conclui que

A anistia mostra-se incapaz de conciliar a Nação, porque ela apenas disfarça o sistema, que permanece (sic) o mesmo, montado para a defesa de um capitalismo desumano e brutal, um capitalismo concentrador de rendas, um capitalismo que vem sendo disfarçado com algumas nuances de concessões liberais, como essa ameaça de revisão semestral dos salários.<sup>22</sup>

Do mesmo modo, Alves afirma que eram definidos os limites da política de abertura em 1979. A autora diz que

Ao mesmo tempo em que negociava a questão da anistia política com os partidos e instituições civis dos setores de elite, o governo deixava claro que a liberalização não se aplicava à classe trabalhadora. A repressão sofisticava-se, selecionando as classes a atingir. As greves não mais seriam toleradas, e toda a força do Aparato Repressivo seria empregada para fazer frente aos desafios à política salarial e à legislação de greve.<sup>23</sup>

<sup>19</sup> ALVES. Op. cit., p. 273.

<sup>20</sup> “Anistia”. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 25.

<sup>21</sup> Idem, p. 26.

<sup>22</sup> Idem, p. 28.

<sup>23</sup> ALVES. Op. cit., p. 308.

7

Dentro desta conjuntura, um caso que se sobressai é o da greve dos bancários de Porto Alegre em 1979. Como ressalta Maria Helena Moreira Alves,

Os bancários mereceram tratamento especial. Não só foi severamente reprimida a sua greve, como tornaram-se alvo de nova medida legal de controle de greves. No dia 4 de agosto de 1978 o governo Geisel baixou decreto-lei (Nº 1.632) incluindo os bancários no rol dos trabalhadores em “atividades essenciais”.

Além disso, foram ampliadas as penalidades por infração de greve nestas atividades, “passando a incluir suspensão por 30 dias, que poderia ser seguida de demissão por justa causa – o que significava para o trabalhador demitido total perda dos direitos de segurança social”. As penalidades seriam enquadradas nos termos da Lei de Segurança Nacional, sendo “passível de pena de até 20 anos de prisão”.<sup>24</sup>

Da mesma forma, Eloar Guazzelli ressalta em seu pronunciamento na Câmara

[...] a disparidade de tratamento que se dá à categoria dos trabalhadores em estabelecimentos privados em face desse decreto-lei. Qualquer movimento reivindicatório desses empregados, por mais legítimo que seja, não pode chegar à greve, já que as atividades bancárias, repito, foram consideradas essenciais.<sup>25</sup>

Assim, a questão da greve dos bancários de Porto Alegre foi um ponto extremamente importante para este deputado, tendo lhe dedicado um discurso – além de diversas menções realizadas em outros. Nesta alocução notamos a verve vinda da prática da advocacia adquirida durante anos.

A tribuna parlamentar neste momento se equipara a um tribunal e Guazzelli demonstra sua experiência em casos políticos. Sua argumentação se baseia na defesa das lideranças presas, Olívio Oliveira Dutra, Luís Felipe Costa Nogueira, Ana Lúcia Valença de Santacruz Oliveira e Namir José de Oliveira Bueno. Inicialmente, o deputado afirma a ilegitimidade do decreto-lei supracitado. Posteriormente ele aponta a própria irregularidade da prisão visto que

Não é crime, pela citada lei, participar de greve; não é crime integrar uma categoria em greve, apoiar os seus colegas, os seus companheiros de trabalho nessa greve. Crime é o incitamento que, na lição elementar dos dicionários, significa instigar, estimular, açular, provocar.<sup>26</sup>

Dessa forma, a irregularidade se encontrava no fato de nenhum dos presos ter incitado a greve, e sim aderido devido à vontade geral do sindicato.

<sup>24</sup> Idem, p. 304.

<sup>25</sup> “Greve dos Bancários no RS”. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 35.

<sup>26</sup> Idem, p. 36.

8

Um último ponto a ser tratado neste breve levantamento diz respeito à reforma partidária. No final de 1979 o governo decidiu acabar com o sistema de bipartidarismo. Isto se deve ao fato de o partido de oposição, o MDB, ter concentrado cada vez mais força, sendo que as eleições de 1978 o mostraram. Cada vez mais a oposição se utilizava do MDB para promover fissuras no aparato estatal e promover mudanças na realidade brasileira.

A reforma partidária surge neste contexto, com a função de “tentar dividir e fragmentar a oposição e controlar cuidadosamente a organização dos partidos políticos”.<sup>27</sup> Como afirma Carla Rodeghero, “se a anistia fazia sentido dentro de uma proposta de distensão e abertura, todavia, estava ligada a uma questão bem particular – a necessidade de reformar o sistema partidário para, com isso, implodir o MDB”.<sup>28</sup>

Dessa forma, o governo esperava “que os membros do partido governamental poderiam ser mantidos unidos para formar um novo partido, e que além disso desfrutariam de vantagem eleitoral com a mudança”, enquanto que os membros da oposição “pelo contrário tinham todos os motivos para querer manter sua identidade como movimento unificado e em crescimento”.<sup>29</sup> O MDB via no fim do bipartidarismo um risco para sua existência, o que se comprovou ser um temor fundamentado: com a reforma partidária ocorreu uma grande fragmentação da oposição.

Estes temores estão presentes nos discursos analisados. Em seu discurso “Problemática nacional” nota-se esta preocupação. Neste discurso ele afirma que

Pretende-se a extinção dos partidos: do nosso partido, que não quer se extinguir e da ARENA, que ainda não se manifestou, pela sua maioria, se quer se extinguir. Eu desejaria, em nome da dignidade do nosso mandato, apelar para que resistamos a essa incursão, porque ela vai nos levar ao caos político, à terra arrasada (sic).<sup>30</sup>

Porém ficam mais explícitos seus temores no discurso “Reformulação partidária”: aqui notamos um levantamento da importância de grupos de representação de interesses dentro da História, tendo sempre procurado ressaltar a importância da oposição dentro do período em que se encontravam. Deste discurso gostaria de salientar uma passagem que representa a preocupação em relação à fragmentação. Ele afirma que

Nós estamos a viver um momento que exige da nossa capacidade de entendimento, da nossa lucidez, da nossa clarividência um caminho, um

<sup>27</sup> ALVES. Op. cit., p. 322

<sup>28</sup> RODEGHERO. Op. cit., p. 106.

<sup>29</sup> ALVES. Op. cit., p. 323.

<sup>30</sup> “Problemática Nacional”. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 19.

rumo para a sociedade brasileira, o qual não pode ser traçado por *uma fração* ou por *um grupo de frações*, mas que deve ser formado pela maioria esmagadora dos membros deste Congresso, todos eles honrados, porque ungidos pelo voto popular, e aqui postados, tenho eu a certeza absoluta, na sua maioria, em defesa do povo que para aqui os mandou.<sup>31</sup>

Vemos duas questões neste trecho que são latentes para o MDB neste período: a primeira diz respeito à necessidade de que as decisões do país fossem tomadas por representantes legítimos, e não por *uma fração*, o que era representado pelos militares.

Porém, podemos ver também neste trecho uma preocupação com uma unidade. Poderia se afirmar que esta observação em relação ao fracionamento se refira também à fragmentação existente na própria oposição. Neste momento vemos as fileiras do MDB sendo diminuídas para a formação de novos partidos.

Sendo assim chegamos ao final deste breve trabalho. O objetivo deste foi levantar questões presentes nos discursos do então deputado federal Eloar Guazzelli e relacioná-las com pontos notados no contexto político da época. Desta forma, foram levantados perguntas e problemas, aos quais já foram dadas algumas respostas. Todavia, estas são ainda temporárias e inconclusivas, sendo possíveis melhores resultados após um estudo mais aprofundado.

### Referências Bibliográficas

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil: 1964-1984*. Bauru: EDUSC, 2005.

BATALHA, Cláudio H. M. “Vida associativa: por uma abordagem da história institucional nos estudos do movimento operário”. In: *Anos 90*. Porto Alegre, n. 8, dezembro de 1997.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Eloar Guazzelli- uma experiência parlamentar*. Brasília: Centro de Documentação e Informação/ Coordenação de Publicações, 1981.

RODEGHERO, Carla Simone. “Regime Militar e oposição no Rio Grande do Sul”. In: GERTZ, René (Org.) *História Geral do Rio Grande do Sul – República (1930-1985)*. Passo Fundo: Méritos, 2007.

Verbete Eloar Guazzelli. In: ABREU, Alzira Alves de *et al.* *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro, pós 1930*. Vol. III, p. 2662-3.

---

<sup>31</sup> “Reformulação Partidária”. In: idem, p. 38. Grifo meu.